



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 072/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 277/2023** formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, **requerimento/solicitação nº 278/2023** formulado pelo Vereador Gilmar Girão, **requerimento/solicitação nº 279/2023** formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e **requerimento/solicitação nº 280/2023** formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores **DILENE MARIA DA SILVA** (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR), **GILMAR GIRÃO** (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR), **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) e o Servidor **SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO** (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.568-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2023, para participarem do curso "*O Prefeito e o Vereador não são fiadores de todos os atos administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente e a Imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias*", local do Curso: Hotel Foz do Iguaçu – Avenida Brasil, nº 97, Centro – Foz do Iguaçu – PR, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, durante os dias 13 à 15 de Dezembro/2023, cabendo-lhes o



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Dezembro de 2023.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente




LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS


1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Unuocrama Ilustrado

Edição N.º *12897* Fls. *06*

Data, *12 / 12 / 2023*


SAMUEL ELEUTERIO THOME FILHO
Secretário Legislativo

